



---

**EDITAL ASJUR/UENF N.º 01/2020**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO  
NO ÂMBITO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

O Assessor Jurídico da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o contido no parágrafo único do art. 97 do Regimento Geral desta Universidade, torna público o processo seletivo para o preenchimento de vagas para estágio na área jurídica, de conformidade com as disposições da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e deste edital.

**1. Das vagas**

1.1. Quantidade de vagas para preenchimento imediato: 01 (uma) vaga para o turno da manhã e 01 (uma) vaga para o turno da tarde.

1.2. Os demais classificados ficarão em cadastro de reserva

**2. Dos requisitos**

2.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de Direito e estar cursando do 5º ao 10º períodos;

2.2. Possuir conhecimentos básicos de informática.

**3. Da remuneração e da jornada de estágio**

3.1. A bolsa mensal que remunerará o estágio será de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais.

3.2. A jornada diária de estágio será de 04 (quatro) horas.



ASSESSORIA JURÍDICA

---

**4. Das inscrições**

4.1. As inscrições deverão ser feitas do dia 17 de fevereiro até o dia 09 de março de 2020, exclusivamente por meio do correio eletrônico da Assessoria Jurídica da UENF, cujo endereço é o seguinte: *juridico@uenf.br*.

4.2. O correio eletrônico deverá indicar no campo assunto: PROCESSO SELETIVO. ESTÁGIO. EDITAL ASJUR 01.

4.3. Para a efetivação da inscrição, será necessário o envio dos seguintes documentos digitalizados:

4.3.1. Documento de identificação civil com foto.

4.3.2. CPF.

4.3.3. Declaração da Instituição de Ensino Superior de que o candidato se encontra regularmente matriculado no curso de Direito.

4.3.4. Documento que comprove o Coeficiente de Rendimento (CR).

4.3.5. *Curriculum Vitae* com os comprovantes de eventual experiência na área jurídica.

4.3.5.1. Considera-se experiência na área jurídica a prática comprovada de atividades inerentes ao estágio jurídico.

**5. Dos critérios de seleção**

5.1. O maior Coeficiente de Rendimento (CR).

5.2. Critérios de desempate elencados em ordem de preferência:

5.2.1 Possuir inscrição de estagiário(a) na OAB;

5.2.2. Maior tempo de experiência jurídica.

5.2.3. Estar cursando menor período no Direito.

5.2.4. Maior idade.



ASSESSORIA JURÍDICA

---

**6. Da divulgação dos resultados e dos recursos**

6.1. Os resultados serão publicados na página oficial da Assessoria Jurídica da UENF, no endereço: <http://uenf.br>, na opção Edital até o dia 17 de março de 2020.

6.2. Do resultado, poderá ser interposto recurso hierárquico para autoridade superior, em 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado na página oficial indicada no item anterior.

6.2.1 O recurso, que deverá ser assinado e digitalizado, poderá ser encaminhado para o e-mail [juridico@uenf.br](mailto:juridico@uenf.br) ou entregue pessoalmente na Assessoria Jurídica – ASJUR, no prédio da Reitoria – E1, das 09 às 17:30.

6.2.2 O resultado de eventuais recursos estará disponível no endereço <http://uenf.br>, na opção Edital, no dia 26 de março.

6.3. Os candidatos selecionados deverão comparecer na Assessoria Jurídica – ASJUR, situada no prédio da Reitoria – E1, no dia 30 de março às 09:30 para os procedimentos necessários à oficialização do estágio.

**7. Do prazo de validade desta seleção pública**

7.1. A presente seleção pública de estagiários de direito tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado definitivo do certame.

Campos dos Goytacazes (RJ), de 12 de fevereiro de 2020.

JOSUÉ DE SOUSA FREITAS MIQUELITO  
ASSESSOR JURIDICO  
UENF